



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Iraquara**

segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Ano XI - Edição nº 01417 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Iraquara publica**



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AF65BD32C050477E33549F1BE1D0060F

## Prefeitura Municipal de Iraquara

# SUMÁRIO

- DECRETOS DE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, MANDATO 2024 A 2028, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TP-009 - 2023

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

**DECRETO/GP N.º 360, Iraquara/BA, em 08 de janeiro de 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar que abaixo específica, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Resolução do CONANDA nº231/2022 e na Lei Municipal nº 314/2018 com suas alterações produzidas pela Lei de n. º385/2023, e demais legislações de regência, e ainda:

**CONSIDERANDO** o resultado final e a homologação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Iraquara, realizado em 01 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Edital nº15/CMDCA/2023 de convocação para Posse;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, a **Sra. Ana Paula de Souza Alves**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, em 08 de janeiro de 2024.

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

**DECRETO/GP N.º 361, Iraquara/BA, em 08 de janeiro de 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar que abaixo especifica, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Resolução do CONANDA nº231/2022 e na Lei Municipal nº 314/2018 com suas alterações produzidas pela Lei de n. º385/2023, e demais legislações de regência, e ainda:

**CONSIDERANDO** o resultado final e a homologação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Iraquara, realizado em 01 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Edital nº15/CMDCA/2023 de convocação para Posse;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **Cristiano José Neves**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, pelo período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, em 08 de janeiro de 2024.

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

**DECRETO/GP N.º 362, Iraquara/BA, em 08 de janeiro de 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar que abaixo específica, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Resolução do CONANDA nº231/2022 e na Lei Municipal nº 314/2018 com suas alterações produzidas pela Lei de n.º385/2023, e demais legislações de regência, e ainda:

**CONSIDERANDO** o resultado final e a homologação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Iraquara, realizado em 01 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Edital nº15/CMDCA/2023 de convocação para Posse;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, a **Sra. Evely Ramos de Oliveira**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, em 08 de janeiro de 2024.

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

**DECRETO/GP N.º 363, Iraquara/BA, em 08 de janeiro de 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar que abaixo especifica, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Resolução do CONANDA nº231/2022 e na Lei Municipal nº 314/2018 com suas alterações produzidas pela Lei de n. º385/2023, e demais legislações de regência, e ainda:

**CONSIDERANDO** o resultado final e a homologação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Iraquara, realizado em 01 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Edital nº15/CMDCA/2023 de convocação para Posse;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, a **Sra. Marluvia de Sousa Novaes**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, em 08 de janeiro de 2024.

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

**DECRETO/GP N.º 364, Iraquara/BA, em 08 de janeiro de 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar que abaixo específica, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Resolução do CONANDA nº231/2022 e na Lei Municipal nº 314/2018 com suas alterações produzidas pela Lei de n. 385/2023, e demais legislações de regência, e ainda:

**CONSIDERANDO** o resultado final e a homologação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Iraquara, realizado em 01 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Edital nº15/CMDCA/2023 de convocação para Posse;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, a **Sra. Iudevania Alves Nascimento**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, em 08 de janeiro de 2024.

Walterson Ribeiro Coutinho  
= Prefeito Municipal =

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Tomada de Preço

## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital de Licitação Tomada de Preço nº. 009/2023  
Processo Administrativo nº 1721312/2023

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA, por intermédio da PREGOEIRA DA LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Recurso interposto pela empresa **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.674.854/0001-78**. Após a publicação contar – se a 5 (cinco) dias úteis, igual período de recurso, para interposição das contrarrazões, consoante consta no Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93. IRAQUARA, 08 de janeiro de 2024. Zandra Vieira dos Santos – Presidente da CPL.